



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, POR FORÇA DA PANDEMIA DE COVID-19.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recursos, da dotação orçamentária e das datas de pagamento referentes à terceira (competência maio/2020), quarta (competência junho/2020) e quinta (competência julho/2020) parcelas dos repasses previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato de Gestão n.º 01/2016, com as alterações posteriores, especialmente aquelas contidas no Termo de Aditamento n.º 17/2020, para melhor suportar as respectivas despesas, tendo em vista a queda de arrecadação municipal em decorrência da pandemia de COVID-19.

Parágrafo Único – os valores referentes à terceira, quarta e quinta parcelas, no total de R\$ 8.636.041,95 (oito milhões seiscentos e trinta e seis mil e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), serão repassados da seguinte maneira:

- 3ª Parcela no valor de R\$ 605.247,17 (seiscentos e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) com recursos de fonte federal até o último dia útil de julho/2020 (saldo referente a parcela da competência maio/2020);
- 4ª Parcela no valor de R\$ 3.971.953,99 (três milhões novecentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) com recursos de fonte federal até o 5º dia útil após a liberação do crédito do recurso ao Fundo Municipal de Saúde (parcela da competência junho/2020);
- 5ª Parcela no valor de R\$ 4.058.840,79 (quatro milhões cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) com recursos de fonte federal até o 5º dia útil após a liberação do crédito do recurso ao Fundo Municipal de Saúde (parcela da competência julho/2020).

As parcelas acima mencionadas deverão ser repassadas para a Organização Social João Marchesi na Conta Bancária indicada a seguir, de titularidade da entidade:

Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.005.802-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

As prestações de contas referentes ao recurso repassado para suportar as despesas decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19) deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão.

Parágrafo Único – as prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2016, bem como nas Instruções Normativas n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para execução dos serviços objeto do presente aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2016, os seguintes recursos:

- 1) Será repassada a importância global estimada em R\$ 8.636.041,95 (oito milhões seiscentos e trinta e seis mil e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). O montante mencionado onerará a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Para o Exercício de 2020
14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3120000 – 1006	Federal (FR5)	3120000	8.636.041,95
Total			8.636.041,95

Parágrafo Único – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos destinados para suportar as despesas decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19), de acordo com a respectiva fonte, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujo saldo será obrigatoriamente aplicado conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal na Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão n.º 01/2016 e no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2020.


**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**


**MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: